RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 09h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Presidente e os membros da CPL e o Sr. Klinger José Cavalcanti Mangueira, Apoio Técnico da CPL, e a Sra. Minéia Maria Freitas Benevides, como Apoio Técnico da Divisão de Engenharia do Fórum Henoch Reis, para fins de abertura, análise das documentações e julgamento das propostas relativas à **Tomada de Preços nº 003/2013**, advinda do Processo Administrativo nº 021994/2013, cujo objeto é a Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na execução de obras de **construção da entrada de Magistrados no Fórum Ministro Henoch Reis**, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo VI) do edital.

Aberta a sessão, o Presidente da CPL saudou todos e informou aos presentes quanto à continuidade da sessão para fins de conclusão da referida Tomada de Preços, assim como a presença dos membros da CPL e da Equipe de Apoio.

Após o resultado alcançado na sessão do certame licitatório epigrafado, cujo teor consta do RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, datado de 03 de dezembro de 2013, acostado às folhas nºs 1117 a 1118 dos autos, que resultou FRACASSADO o referido procedimento, pelo não atendimento das exigências fixadas no edital por parte das empresas participantes **MARCO AURELIO DE MELO FERREIRA – EPP, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES SANTANA LTDA– EPP, MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** e **NOVACON EMPRENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - ME**, conforme consta no relatório de análise das propostas acostado às folhas nºs 1111 a 1116 dos autos.

Desta forma, foram devolvidos os autos ao Desembargador Presidente desta Corte para superior deliberação e, por seguinte, na conveniência da Administração, pelos Princípios da Economicidade, da Celeridade Processual e da Vinculação ao Instrumento Convocatório e na conformidade do disposto no artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, quanto à concessão do prazo de 08 (oito) dias úteis, durante o qual foi

concedido o prazo aos licitantes para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que as desclassificaram. Através do Despacho/Oficio n.º 4406/2013 – GP – TJAM, de fls.1123/1124, foi determinado à abertura do referido prazo, que disponibilizado no dia 05/12/2013, com a efetiva publicação em 06/12/2013, de acordo com a prova de publicação do DJE, de fls.1127 dos autos.

Decorrido o prazo em 17/12/13 às 14 horas, tendo com termo final, para apresentação das citadas propostas, nos termos da legislação pertinente referenciada, constatou-se que somente a empresa **MARCO AURELIO DE MELO FERREIRA – EPP CNPJ N.º 04.162.606/0001-84** apresentou a nova proposta corrigida.

Consigne-se que não compareceram nenhuma das empresas interessadas a presente sessão pública.

Apresentou a proposta de preços com os respectivos valores, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R$)
MARCO AURELIO DE MELO FERREIRA – EPP	**58.271,14**

Após a análise técnica exarada pelo Sr. Klinger José Cavalcanti Mangueira, Apoio Técnico da CPL, pela Sra. Minéia Maria Freitas Benevides, como Apoio Técnico da Divisão de Engenharia do Fórum Henoch Reis e pelo o Sr.Haryson Otacy Brito Rombaldi, Diretor da Divisão de Engenharia do Fórum Henoch Reis, que expediram o relatório em anexo, e consideraram que a proposta apresentada está em conformidade com Projeto Básico.

De tal maneira, o presidente da CPL declarou a empresa **MARCO AURELIO DE MELO FERREIRA - EPP,** vencedora para o objeto deste certame.

Registre-se que as empresas interessadas foram devidamente cientificadas do acontecimento da presente sessão de continuidade do certame licitatório, através de email encaminhado aos seus endereços digitais, previamente oferecidos a esta CPL, de fls. 1129 dos autos.

Consigne-se que devido a ausência das empresas interessadas, sob o fundamento do item 10.11 do edital e art. 109, I, Lei n.º 8.666/93, ficará aberto de recurso da presente decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta.

Deu-se por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, membros da CPL e demais presentes.

Registra-se que, este Relatório será devidamente publicado no site oficial deste Poder, para fins de assegurar à publicidade a todos os interessados.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Adriano Luiz do Vale Soares
Presidente da CPL

Tatiane Alves da Silva
Secretária da CPL

Ana Patrícia Cuvello Veloso
Membro da CPL

Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL

Minéia Maria Freitas Benevides
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia

Klinger José Cavalcanti Mangueira
Apoio Técnico da CPL